

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Criado pela Lei do SUAS Municipal nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, histórico de Criação Lei 1313/95 de 19 de dezembro de 1995

Resolução nº 67, de 13 de Fevereiro de 2025

Dispõe sobre o Plano de Serviços do Piso Mineiro ano 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferida pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 14.435/2011 e pela Lei do SUAS Municipal, nº 2.488 de 30 de agosto de 2022, de acordo com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 13 de Fevereiro de 2025, sobre a ata nº 368.

Resolve:

Art. 1º - A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social aprova a Plano de Serviços do Piso Mineiro ano 2025, referente a previsão de atendimento e repasse de recursos anual do FEAS.

Plano de Serviços - 2025 - Piso Mineiro
Fundo Estadual da Assistência Social

Valor previsto do repasse do FEAS para FMAS : R\$ **236.640,00**

Saldo apurado em 31/12/2024 - R\$ **187.453,57**

Valor total a ser executado no ano de 2025 (sem rendimentos): R\$ 424.093,57

Previsão de Atendimento: Benefícios Eventuais Auxílio Funeral, Cesta Cidadã e Auxílio Natalidade

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 13 de Fevereiro de 2025

Rejane Geralda Costa
Presidente CMAS